



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 616/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 140/2013 da CIR da 8ª Regional de Saúde- 1ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 48134-20.00/12-0, do Hospital Nossa Senhora das Graças município de Canoas, CNES sob nº 2232014, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Nossa Senhora das Graças do município de Canoas, para complementação de **20 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 1.880.480,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais)** equivalente a **R\$ 156.706,67 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais com sessenta e sete centavos)** ao mês, conforme Resolução nº 073/2013 - CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro 2013.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**